



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XVII - Edição nº 02222 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
ADFC882490591D967F3FE10EB1E7B6E8

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026 - ABRAAO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO.
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026 - SANTANA RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026 - SANTANA RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026 - CLÉVIO RODRIGUES MARIANO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026 - CLÉVIO RODRIGUES MARIANO
- DECRETO Nº 025, "AUTORIZA A SR.ª ILDINEI ALVES VIANA, COORDENADORA MUNICIPAL DE CULTURA, A MOVIMENTAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS

**CNPJ:** 11.342.536/0001-01

**CONTRATADA:** ABRAAO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO

**CNPJ:** 32.188.954/0001-66

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas para Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no município de Cordeiros – Linha 03 - Alvorada, Ligeiro, Quatis, Água Branca, Arrenegada, Campo Grande e Riacho da Lapa.

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 25/03/2026 a 25/03/2027

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 65.340,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais)

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 Inciso IV da lei nº 14.133/21.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomocao

15710000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Educacao

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

15001001 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Educacao)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 075/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área MEDICO PSF (segunda a sexta) para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros -**

---

CONTRATADO: **SANTANA RABELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **64.070.461/0001-13**

ENDEREÇO: **Rua Zeferino Correia, N 77, bairro centro no município de Vitória da Conquista CEP 45.000-520**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **20/03/2026 a 20/03/2027**

---

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 25 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 002/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - MEDICO PSF 40H (segunda a sexta), a pessoa jurídica SANTANA RABELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº64.070.461/0001-13, com sede Rua Zeferino Correia, N 77, bairro Centro no município de Vitória da Conquista CEP 45.000-5200.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde medico plantonista para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - MÉDICO PSF (segunda a sexta), sendo o valor global do serviço R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 25 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 002/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - MÉDICO PSF 40H (segunda a sexta), a pessoa jurídica SANTANA RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 64.070.461/0001-13, com Sede, Rua Zeferino Correia, N 77, bairro Centro no município de Vitória da Conquista CEP 45.000-5200.

Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - MÉDICO PSF 40H (segunda a sexta), sendo o valor global do serviço R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 25 De março de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

**CNPJ:** 11.342.536/0001-01

**CONTRATADA:** SANTANA RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 64.070.461/0001-13

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços médico psf 40h, na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 26/03/2026 a 26/03/2027

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 Inciso IV da lei nº 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:

0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ( 2026 )

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;

2.126 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS;

2.130 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

2.132 - GESTÃO DAS AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO Aedes Aegypti

ELEMENTO DE DESPESA:

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

FONTE DE RECURSOS:

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)

16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE

16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE

150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE);

160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 049/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia**

---

CONTRATADO: **CLÉVIO RODRIGUES MARIANO**

CPF: **858.xxx.xxx-26**

CAF: **BA07202401001872408CAF**

ENDEREÇO: **Faz. Aracás zona rural - Bahia CEP 46.280-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$39.369,35 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **06/03/2026 a 31/12/2026**

---

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0011/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia, o agricultor **CLÉVIO RODRIGUES MARIANO**, portador do CPF nº 858.xxx.xxx-26 e da CAF BA07202401001872408CAF, residente na Faz. Aracás, no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 39.369,35 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0011/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia, o agricultor **CLÉVIO RODRIGUES MARIANO**, portador do CPF nº 858.xxx.xxx-26 e da CAF BA07202401001872408CAF, residente na Faz. Aracás, zona rural, no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 39.369,35 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

**CNPJ:** 13.694.468/0001-75

**CONTRATADA:** CLÉVIO RODRIGUES MARIANO

**CPF:** 858.xxx.xxx-26

**OBJETO:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, para o ano de 2026, de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2026 no Município de Cordeiros - Bahia.

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 06/03/2026 a 31/12/2026

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.369,35 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.026 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

15500000 - Transferência do Salário-Educação.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 025, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a Sr.ª Ildinei Alves Viana, Coordenadora Municipal de Cultura, a movimentar os recursos do Fundo Municipal de Cultura do Município de Cordeiros/BA e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, DEVANI PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 637, de 18 de abril de 2018, que institui o Fundo Municipal de Cultura, considerando o Decreto nº 065, de 18 de agosto de 2023, que aprovou o Regulamento do Fundo Municipal de Cultura do Município de Cordeiros/BA, especialmente o disposto no Art. 7º do referido Regulamento, que estabelece que o gestor e ordenador de despesas do FMC será o titular do Órgão Oficial de Cultura nomeado pelo Prefeito, e considerando o Decreto nº 070, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou a Sr.ª Ildinei Alves Viana para o cargo de Coordenadora de Cultura deste Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Sr.ª Ildinei Alves Viana, nomeada Coordenadora Municipal de Cultura por meio do Decreto nº 070, de 03 de fevereiro de 2025, a gerir e movimentar os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC do Município de Cordeiros/BA.

**Art. 2º.** A Coordenadora Municipal de Cultura, juntamente com o Prefeito Municipal, ficará responsável pela movimentação financeira da conta do Fundo Municipal de Cultura.

**Art. 3º.** Ficam delegados à Coordenadora, juntamente com o Prefeito Municipal, os seguintes poderes junto às instituições financeiras:

- I – emitir cheques;
- II – abrir contas de depósito;
- III – autorizar cobranças;
- IV – utilizar crédito aberto na forma e condições;
- V – passar recibo, receber e dar quitação;
- VI – solicitar saldos, extratos e comprovantes;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- VII – requisitar talonários de cheques;
- VIII – autorizar débito em conta relativo a operações diversas;
- IX – retirar cheques devolvidos;
- X – endossar, sustar, cancelar e baixar cheques;
- XI – efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII – efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV – efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV – emitir comprovantes;
- XVI – efetuar transferências para mesma titularidade;
- XVII – efetuar transferências eletrônicas;
- XVIII – consultar contas e aplicações financeiras;
- XIX – liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XX – praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento e execução das atividades do Fundo Municipal de Cultura.

**Art. 4º.** A Coordenadora ora autorizada, juntamente com o Prefeito Municipal, representará o Fundo Municipal de Cultura perante instituições financeiras, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das funções inerentes à gestão do Fundo.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 26 de março de 2026.

**DEVANI PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal